



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 441

Aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Crescendo a Cavalos referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

A representante da empresa, Sra. Fernanda Resende declara que Boa tarde, solicito a liberação dos meus serviços pois faço atendimentos de hipoterapia que se tratam de tratamentos na área da saúde com crianças e adultos portadores de alguma necessidade especial. Esses atendimentos acontecem no centro hípico Damha, localizado no parque eco esportivo Damha. Aguardo retorno e agradeço a atenção desde já.

Parecer : Indeferido o funcionamento, pois a atividade de clubes, academias, comercio em geral e prestação de serviços esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020 ,Decreto Municipal 145/2020 e Decreto Estadual 64881/2020.

São Carlos, 29 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19